



REQUERIMENTO Nº 029/2026

Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Benedito do Sul - PE

Com cópia à Secretaria Municipal de Obras e à Defesa Civil Municipal

Na condição de Vereador deste Município, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29, XI da Constituição Federal, art. 31 da CF/88 e art. \_\_\_ da Lei Orgânica Municipal, venho requerer em caráter de urgência:

#### MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE EROÇÃO NO ACOSTAMENTO DA RUA DO FUTURO

Justificativa:

1. Constatou-se erosão avançada no acostamento da Rua do Futuro, no Loteamento José Balbino, sentido Cidade Baixa, com solapamento da base asfáltica e risco de desmoronamento da rua.
2. O local apresenta grande fluxo de veículos pesado e pedestres, especialmente crianças que utilizam a via para acesso escolar, escoamento de material de construção e produção rural. A erosão já reduziu a largura útil da via e ameaça a segurança viária.
3. A situação se agrava no período chuvoso, podendo causar acidentes graves, interdição da via e isolamento da comunidade. Configura risco iminente à vida e à integridade física da população, conforme arts. 6º e 196 da CF/88.
4. É dever do Poder Público zelar pela segurança das vias públicas e prevenir desastres, conforme Lei 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Requeiro, em caráter de urgência:

1. Medidas emergenciais no prazo de 5 dias úteis:
  - a) Sinalização imediata do trecho com cones, fita zebra e placa de advertência;
  - b) Vistoria técnica da Defesa Civil Municipal com emissão de laudo de risco;
  - c) Desvio provisório do tráfego, se necessário, para preservar a segurança.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE**  
**"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"**  
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

2. Medidas corretivas no prazo de 15 dias:

- a) Execução de obra de contenção da erosão com aterro, gabião ou muro de arrimo;
- b) Recuperação do pavimento e do acostamento no trecho afetado;
- c) Implantação de sistema de drenagem para escoamento de águas pluviais.

3. Informações:

- a) Se existe projeto executivo para solução definitiva da erosão;
- b) Dotação orçamentária disponível para a obra;
- c) Cronograma de execução com data de início e conclusão.

Fundamentação Legal: Art. 6º e 196 da CF/88; Lei 12.608/2012; Art. 1º, §3º do CTB – Segurança no trânsito; Lei Orgânica Municipal.

Considerando o risco iminente à vida, solicito resposta e providências no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de representação ao Ministério Público e à Defesa Civil Estadual.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

João Paulo Lobo

Vereador